



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 883, de 30 de junho de 1.994

"Dispõe sobre alterações de nomenclaturas de vias públicas"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária, realizada em 29 de junho de 1.994, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As nomenclaturas de diversas vias públicas, abaixo identificadas e localizadas neste Município, passam a ter as seguintes denominações, todas elas destinadas à homenagear e perpetuar os nomes dos pioneiros, vanguardeiros e beneméritos de Cajamar:

<u>DE:</u>	<u>PARA:</u>
Av. Castelo Branco	Av. Antonio Cândido Machado
Rua Canadá	Rua Benedito Pereira de Mesquita
Rua Paraná	Rua Vereador Mário Marcolongo
Rua Rio Grande do Sul	Rua Prefeito Antonio Garrido
Rua Bahia	Rua Avelino Toledo de Lima

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de junho de 1.994


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício